proppg.unilab.edu.br

# **CARTILHA**



EDITAL PROPPG 03/2022 - PIBITI/CNPQ



#### OBJETIVOS DO EDITAL



O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da UNILAB visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

Serão aceitas propostas de projetos que tenham como objetivo o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

PIBITI/CNPq - Modalidade fomentada pelo CNPq com objetivos de contribuir: para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

### PROCESSO DE SUBMISSÃO

O processo de submissão dos projetos de pesquisas, seus planos de trabalhos e documentação obrigatória devem ser feitos pelo Portal do Docente no SIGAA.



- Os projetos serão submetidos através da opção Submeter proposta de projeto Interno, acessível pelo caminho do Menu Pesquisa > Projetos de pesquisa.
- Na submissão do projeto deverá haver informações como: dados iniciais do projeto, detalhes do projeto, dados de financiamento, membros do projeto, cronograma de atividades do projeto.

Junto com a proposta de projeto deverá ser anexado um arquivo compactado chamado de Arquivo A com os seguintes documentos: Currículo Lattes/CNPq do proponente com produção científica dos últimos 5 anos; Comprovante do período de contratação ou de bolsa (para Professores Visitantes e Bolsistas de Pesquisa); Ficha de qualificação do orientador; Comprovante de atuação docente em programa de pós-graduação stricto sensu, quando houver; Documentos referentes a permissões ou autorizações referentes ao caráter ético ou legal da pesquisa, quando necessário à execução do projeto; Caso o proponente seja Bolsista de Produtividade, de qualquer agência de fomento, o comprovante deverá ser incluído neste anexo; Comprovante de vínculo com Grupo de Pesquisa da Unilab com status "Certificado".

É facultado aos proponentes de projetos que contenham fórmulas, imagens, equações, tabelas e gráficos anexar cópia do projeto submetido via SIGAA, em formato PDF. Este arquivo será considerado como Arquivo B.

 $\triangle$  Plano de Trabalho  $\rightarrow$  diferente para cada aluno que venha a participar do projeto como bolsista.

- O plano de trabalho é elemento obrigatório para o deferimento da proposta
- Cada proposta poderá conter até 02 planos de trabalho individuais e distintos que especifiquem todas as atividades a serem desenvolvidas pelos alunos.

## DICAS PARA NÃO ERRAR NA SUBMISSÃO:



⚠ Ao submeter o projeto cabe ao proponente indicar-se como orientador, bem como, caso necessário, indicar co-orientador que lhe substitua na função em caso de afastamento por mais de seis meses

⚠ A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o candidato que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital.

△ Cada proponente poderá enviar apenas 01(um) projeto de pesquisa para o presente edital. Caso mais de um projeto seja enviado, será considerada, para fins de avaliação, apenas a última proposta submetida.

 $\triangle$  Observação importante: após a submissão da proposta, não será permitida a inclusão de novos membros à equipe de trabalho durante a execução do projeto.

## AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE



- Será contabilizada pela Comissão Local de Iniciação Científica, entre a pontuação apresentada na ficha de qualificação e seu currículo Lattes.
- Os pontos avaliados totalizados na ficha serão divididos por 3 (três), de modo a se obter uma nota de 0 a 40, arredondada até a primeira casa decimal.
- Serão consideradas a experiência do pesquisador(a) vinculado(a) a pós-graduação stricto sensu, bem como o depósito de patentes nos últimos cinco anos.
- ✓ Após a obtenção da nota entre 0 e 40 pontos → serão acrescidos respectivamente 2, 4 ou 6 pontos na ficha de qualificação aos proponentes que efetivaram até 2 depósitos de patentes, de 3 a 4 patentes e 5 ou mais patentes;
- ▶ serão acrescidos respectivamente 3, 4, 5, 6 ou 7 pontos na ficha de qualificação do proponente que participe de programa cujo o nível de classificação na **CAPES** seja nota 3, 4, 5, 6 ou 7.
- → serão acrescidos 2 pontos para cada orientação do PIBIC/CNPq-ICJ na ficha de qualificação do proponente.

serão acrescidos 2 pontos para cada orientação de bolsista de IC que ingressou na Unilab por meio de ações afirmativas (AF) na ficha de qualificação do proponente

#### COMPROMISSOS DO ORIENTADOR



- → O orientador deve selecionar e indicar para bolsista(s) aluno(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho;
- → Informar à CPI/PROPPG qualquer alteração relevante à descontinuidade do projeto de inovação, submetido, neste edital, e/ou plano de trabalho;
- → Procurar a CPI/PROPPG, caso haja interesse em proteger a invenção (produto ou processo), concebida(o) em decorrência do projeto de inovação, antes de tornar a invenção pública, e tomar qualquer providência para formalizar a proteção intelectual;



- → Incluir o nome do(a) bolsista como inventor, em pedidos de depósito de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, quando decorrentes de resultados do projeto vinculado à bolsa;
- → Propor projeto que articule interesses e ideias que visem estimular o potencial criativo do(a)(s) bolsista(s) e a aplicação do conhecimento científico-tecnológico do(a) orientador(a), de acordo com os objetivos estabelecidos neste edital;



- → Cadastrar o(s) bolsista(s) no grupo de pesquisa a que a proposta esteja vinculada;
- → Preparar e acompanhar o(s) bolsista(s) na elaboração dos relatórios parcial(is) e final(is) e na apresentação dos resultados da pesquisa em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da UNILAB;
- → Encaminhar à CPI/PROPPG relatório(s) parcial(is) individual(is) do(s) bolsista(s) e relatório(s) final(is) individual(is) do(s) bolsista(s), conforme modelo disponibilizado pela CPI/PROPPG;
- → Alguns outros pontos importantes, o orientador deve acompanhar o envio da frequência mensal do(s) bolsista(s) e caso necessário solicitar, com justificativa, substituição de bolsista. Outrossim, deve incluir o nome do(s) bolsista(s) nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho.



- → Emitir pareceres em processos relacionados aos programas de IC da UNILAB e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação dos programas de IC, inclusive dos trabalhos a serem apresentados em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da UNILAB;
- → Contribuir, quando solicitado pela PROPPG, com ações de divulgação científica direcionadas para a comunidade interna e externa.

A Realizar, em conjunto com o(s) bolsista(s) envolvidos no projeto, uma das seguintes atividades, relativas à pesquisa desenvolvida no projeto:

- publicar capítulo de livro em editora universitária ou com conselho editorial;
- submeter trabalho para congresso com anais que possua ISSN;
- submeter artigo em periódico com Qualis igual ao superior a B4;
- submeter registro de patente de invenção ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- → Solicite a substituição ou cancelamento da cota de bolsa, caso o bolsista passe a não atender aos requisitos para indicação e permanência no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Unilab;

#### COMPROMISSOS DO BOLSISTA



O bolsista deve executar as atividades do seu plano de trabalho, sob supervisão e acompanhamento do orientador. Além de dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, comprovando a carga horária estipulada em seu plano de trabalho através de relatório de frequência mensal relativa às atividades do projeto de iniciação científica.

#### 🛆 Não ter mais que uma reprovação em atividade ou disciplina durante a vigência da bolsa.

- ☑ Informar o(a) orientador(a) sobre seu interesse em proteger a invenção (produto ou processo), concebida em decorrências da execução do projeto de inovação, antes de tornar a invenção pública e tomar quaisquer providências no sentido de formalizar sua proteção intelectual;
- Encaminhar, juntamente com o orientador, relatório parcial à CPI/PROPPG, ao longo do sétimo mês de implementação da bolsa, acompanhado de cópia do histórico escolar. Encaminhar, juntamente com o orientador, relatório final à CPI/PROPPG, no mês subsequente ao término da vigência da bolsa, acompanhado de cópia do histórico escolar.
- ☑ Apresentar os resultados da pesquisa em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da UNILAB Semana Universitária, conforme calendário estipulado pela CPI/PROPPG;

- ✓ Apresentar os resultados da pesquisa em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da UNILAB Semana Universitária, conforme calendário estipulado pela CPI/PROPPG;
- ☑ Contribuir, quando solicitado pela CPQ e/ou PROPPG, com ações de divulgação científica direcionadas à comunidade interna e/ou externa.
- ☑ Realizar, em conjunto com o(a) orientador(a), uma das seguintes atividades, relativas à pesquisa desenvolvida no projeto:
  - publicar capítulo de livro em editora universitária ou com conselho editorial;
  - submeter trabalho para congresso com anais que possua ISSN;
  - submeter artigo em periódico com Qualis igual ao superior a B4;
- submeter registro de patente de invenção ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- ⚠ Em caso de aluno estrangeiro, manter o visto regularizado/atualizado durante a vigência da bolsa mediante entrega do comprovante de renovação do visto à CPQ.

## INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

#### ✓ Critérios para contemplação de bolsista:

- → Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UNILAB; Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou maior que 7,0 (sete);
- → Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado no ano da implementação da bolsa;
- → Ser indicado por apenas um orientador;
- → Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, excetuados bolsas e auxílios de assistência estudantil ou equivalente;
- → Ter disponibilidade de carga horária correspondente ao previsto em seu plano de trabalho.

#### 🔽 Documentação necessária para a implementação da bolsa, em versão impressa:

- → Documentação gerada a partir do preenchimento do Formulário de Inscrição de Bolsista;
- → Cópia digitalizada do RG e CPF; Histórico escolar atualizado;
- → Comprovante de matrícula do período letivo atualizado; Currículo (modelo Lattes/CNPq);
- → Cópia do cartão ou de comprovante de conta corrente com titularidade do aluno indicado no Banco do Brasil; Pedimos especial atenção para o bolsista não enviar os dados do cartão de crédito, apenas dados bancários.

 $\triangle$  Os documentos deverão ser enviados por e-mail, preenchidos e assinados.

# COMO SERÁ A AVALIAÇÃO DO BOLSISTA PIBIC?



- Relatório do orientador;
- Através do relatório parcial e final do relatório final elaborado pelo aluno;
- Comprovante de participação no Encontro de Iniciação Científica da UNILAB e em outros eventos científicos;
- ☑ Publicações dos resultados da pesquisa em periódicos científicos, comunicações em anais de eventos científicos ou produção tecnológica ou artístico-cultural, na área pertinente;
- Histórico escolar ao final de cada período letivo;
- Depósito de patente(s) resultante(s) do projeto.
- Relatório mensal de frequência.